



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 15-2016 - Crédito Especial

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 15/2016

Data: 24/03/2016

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.2011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
4.4.90.52.00.00(900)(496)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.2011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
3.3.90.30.00.00(850)(496)	Material de consumo	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

PUBLICADO 02/04/16
JORNAL DIOEMS 04/04/16
TCE
SITE ARSS
RESP *Angela*

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1075

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 15/2016

Data: 24/03/2016

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.2011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
4.4.90.52.00.00(900)(496)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º—Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.2011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
3.3.90.30.00.00(850)(496)	Material de consumo	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES - Presidente

Cod162459



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários "CONVOCA", nos termos da Lei 24.923 de 23 de dezembro de 1965, a categoria dos TRABALHADORES DO SISTEMA CURUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE, DO PARANÁ, (associação e não associados) residentes nos municípios da base territorial da entidade, representados pela entidade Profissional, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nos dias 04 e 05 de abril de 2016. O horário dos trabalhos da assembleia será o seguinte: Dia 04 de abril, das 09h00min em primeira convocação e das 09h00min em segunda convocação, na sede da entidade na Avenida México, 1085 na cidade sul em Dois Vizinhos - Paraná, com término às 18h00 e no dia 05 de abril de 2016, a assembleia ocorrerá na sub sede em Realiza, no horário das 09h00min às 17h00min, tendo como local a Rua México 3036, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 - Discussão e deliberação para ratificação do rol básico contendo as propostas para a negociação salarial 2016, com o CURUSPAR visando a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017;
02 - Discussão e deliberação para aprovação dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais e financeiras ao sindicato profissional, na forma do Artigo 513, alínea "a" da CLT e autorização para realização das contribuições financeiras das empresas em favor dos serviços assistenciais prestados pelo sindicato profissional aos seus associados;
03 - Discussão e deliberação sobre a contra proposta patronal conforme oit 442/2015 - CURUSPAR;
04 - Deliberar sobre a concessão pedidas para a diretoria do sindicato Profissional e para a comissão de negociações coletivas da Fetrap, celebrar e assinar o Acordo Coletivo de Trabalho e se necessário alugar dissídios coletivos, bem como contratar advogados para este fim;
05 - Deliberar com base na Lei 7.783/93 (LEI DE GREVE) pelo indicativo de greve em caso de não ratificação da contra proposta patronal;
06 - Outros assuntos de interesse da categoria profissional.
Dois Vizinhos, 01 de abril de 2016.

Alcir Antonio Grassini
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/04/2016, às 09h00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LEI 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 027/2016, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futura eventual fornecimento de telefones e celulares, nas realizações de seminários, conferências e outros eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais, incluindo disponibilidade de local apropriado para a realização dos eventos.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de abril de 2016.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/04/2016, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LEI 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 028/2016, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado / habilitado para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de abril de 2016.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3224-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: rh@arsoparana.com.br

RESOLUÇÃO Nº 13/2016
Data: 24/03/2016
Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 86/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
10.302.008.2008 Manutenção Caps ADIII
3.3.90.47.00.00(770)(324) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 5.000,00
01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
10.302.008.2008 Manutenção Caps ADIII
4.4.90.52.00.00(790)(324) Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
10.302.013.2013 Unidade de acolhimento
3.1.90.11.00.00(811)(324) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 100.000,00
01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
10.302.013.2013 Unidade de acolhimento
3.1.90.13.00.00(701)(324) Obrigações patronais R\$ 35.000,00

- Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
10.302.008.2008 Manutenção Caps ADIII
3.3.90.30.00.00(730)(324) Material de consumo R\$ 50.000,00

- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
10.302.008.2008 Manutenção Caps ADIII
3.3.90.36.00.00(740)(324) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 20.000,00
01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
10.302.008.2008 Manutenção Caps ADIII
3.3.90.39.00.00(760)(324) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 100.000,00

- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
10.302.013.2013 Unidade de acolhimento
4.4.90.52.00.00(791)(324) Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 15/2016

Data: 24/03/2016
Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 86/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE
10.302.011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
4.4.90.52.00.00(900)(499) Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00

- Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE
10.302.011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.30.00.00(650)(499) Material de consumo R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 16/2016

Data: 31/03/2016
Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 86/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODIÁLIS
10.302.007.2007 Programa de sangue e hemodiálises
4.4.90.52.00.00(960)(359) Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

- Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODIÁLIS
10.302.007.2007 Programa de sangue e hemodiálises
3.3.90.30.00.00(960)(359) Material de consumo R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 31 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

Data: 01/04/2016
Súmula: Exonerar funcionário em Cargo comissionado e dá outras providências.

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI RESOLV. Nº SEQUENTE:

- Art. 1º - Fica exonerado o servidor Sr. GENUIR MERLOS, ocupante do cargo de Chefe do Setor Administrativo, portador do RG. Nº. 7.353.745-2 SESP PR e CPF nº 02.132.169-63, a partir de 01 de abril de 2016.
Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de abril de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

PORTARIA Nº 002/2016
SÚMULA: Concede FERIAS
ELTON DOS SANTOS MAJOR, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 89 da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a Coordenadora da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal a partir de 04/abril/2016 a 23/abril/2016, conforme segue:

Table with columns: NOME, RG, PERÍODO AQUISITIVO.
Leticia Boeira da Rocha, RG 10.198.542-3, 05/02/2015 a 04/02/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ELTON DOS SANTOS MAJOR
PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 045/2016
DATA: 30/03/2016
SÚMULA: Fixa prazo para o pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2016.

Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar 003/2011 de 11/02/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a contribuição para o custeio da iluminação pública - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, poderá ser efetuado em cota única ou em parcelas com os seguintes vencimentos:

- a) Cota única 10/05/2016
b) 1ª Parcela 10/05/2016
c) 2ª Parcela 10/06/2016
d) 3ª Parcela 11/07/2016
e) 4ª Parcela 10/16/2016

Parágrafo Único - Para pagamento em cota única, haverá desconto de 10% (dez por cento) já calculado e impresso no carnê.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de dois mil e dezesseis, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira
Portaria 115/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016-PMVERÊ

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 14/2016-PMVERÊ, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa especializada para prestação serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Verê. Conforme especificações contidas no termo de referência-anexo I do edital.

Ciências aos interessados.
Encaminhe-se para as demais providências legais.
Verê, 01 de abril de 2016
Jucelaine Bortolini
Pregoeira
Portaria 115/2015

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016-PMVERÊ

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 14/2016-PMVERÊ, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa especializada para prestação serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Verê. Conforme especificações contidas no termo de referência-anexo I do edital, em favor da Empresa, conforme segue: Lote 01-Itens 1-2 e 3 em favor do proponente SANDRARA RODRIGUES FRANÇA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.945/0001-53, com endereço a Avenida Luiz Francisco Paggi, nº

625, centro, na cidade de Verê-Pr, pelo valor total R\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Ciências aos interessados.
Encaminhe-se para as demais providências legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016-PMVERÊ

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos lotes aos licitantes: Lote 1-Itens 01, 02, 10, 25, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 71, 84, 85 e 93 sendo que a proponente SS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS-ME, inscrita no CNPJ 20.101.992/0001-50, com endereço a Rua Angel Carmel, 502, centro, cidade de Verê-Pr, pelo valor total R\$ 94.938,20 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Lote 01 - Itens 03, 05, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 38, 37, 57, 58, 59, 65, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 80, 91, 94 e 95 sendo que a proponente LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ 10.949.480/0001-14, com endereço a Rua José Alberton, nº 885, centro, Cidade de Verê-Pr, pelo valor total de R\$ 86.042,40 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos); Lote 01 - Itens 04, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 86, 87, 88, 89, 92, 95, 97 e 98 sendo que a proponente BELUSSO & GIOVANELLI LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.222.986/0003-58, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, nº 545,sala 01, Município de Verê-Pr, pelo valor total de R\$ 85.028,30 (oitenta e cinco mil, vinte e oito reais e trinta centavos), que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para pacientes do Município de Verê. Conforme especificações contidas no termo de referência-anexo I do edital.

Ciências aos interessados.
Encaminhe-se para as demais providências legais.
Verê, 04 de abril de 2016.
Jucelaine Bortolini
Pregoeira
Portaria 15/2015

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016-PMVERÊ

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 15/2016-PMVERÊ, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para pacientes do Município de Verê. Conforme especificações contidas no termo de referência-anexo I do edital, em favor das Empresas, conforme segue: Lote 1- Itens 01, 02, 10, 25, 30, 30, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 71, 84, 85 e 93 sendo que a proponente SS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS-ME, inscrita no CNPJ 20.101.992/0001-50, com endereço a Rua Angel Carmel, 502, centro, cidade de Verê-Pr, pelo valor total R\$ 94.938,20 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Lote 01 - Itens 03, 05, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 38, 37, 57, 58, 59, 65, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 91, 94 e 95 sendo que a proponente LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ 10.949.480/0001-14, com endereço a Rua José Alberton, nº 885, centro, Cidade de Verê-Pr, pelo valor total de R\$ 86.042,40 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos); Lote 01 - Itens 04, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 86, 87, 88, 89, 92, 95, 97 e 98 sendo que a proponente BELUSSO & GIOVANELLI LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.222.986/0003-58, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, nº 545,sala 01, Município de Verê-Pr, pelo valor total de R\$ 85.028,30 (oitenta e cinco mil, vinte e oito reais e trinta centavos).
Ciências aos interessados.
Encaminhe-se para as demais providências legais.
Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.



LEI Nº 066/2016
DATA: 01/04/2016
Súmula: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 613/2012 para o fim de autorizar a concessão de benefício de Cessão Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

Fica sabido a todos os Cidadãos de VERÊ-PR, que a Câmara Municipal aprovou e eu, ADÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei tem por objetivo reconhecer a sucessão das atividades exercidas pela APAVE - Associação de Produtores Agroecológicos de Verê, CNPJ 04.633.429/0001-60, quanto a Cessão Real de Uso de bem imóvel, em favor da COOPERVEREDA - Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, CNPJ 22.808.515/0001-55, mantendo as demais disposições deste diploma inalterado.

Art. 2º, Altera o caput e parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 613/2012 para o fim de autorizar a sucessão de beneficiário de instrumento de Cessão Real de Uso de bem imóvel que o referido diploma especifica, cujo qual passa a vigorar com o seguinte teor:

"Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar contrato de Cessão Real de Uso de bens imóveis, Lotes 10 e 11 da quadra 02, com área total de 2.524,85 m² (Dois mil quinhentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situados na Rua B junto ao Parque Industrial Paulo Paulo, com COOPERVEREDA - Cooperativa Dos Produtores Orgânicos E Agroecológicos Do Sudoeste Do Paraná, CNPJ 22.808.515/0001-55.

Parágrafo Único: O imóvel descrito neste artigo destina-se a construção de uma cozinha industrial para alugar em conjunto as Associações COOPERVEREDA, COAFA, CNPJ nº 10.746.291/0001-15 E APROVIVA, CNPJ nº 07.539.803/0001-05.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
VERÊ-PR, 01de abril de 2016.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'ESTE

DECRETO Nº 041/2016
SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Perola D'Este - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4328/04 e na Lei Municipal nº 020/12 de 23 de novembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no Orçamento - Programa de Manutenção e Pólo de Cessão (PPI), para o Exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: FONTE, DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR.
12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.242.0010.0217 Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00.00-1935 Subvenções Sociais R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, encaminhe-se o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: FONTE, DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR.
1935 Bêco de Finan Proteção Social Especial(SUAS) - PSEMC FIJAS R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00
Art. 3º - Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 e o anexo da Lei nº 984/2015 - LDO 2016, relativo a Atividades e Projetos mencionados no artigo 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Este - Estado do Paraná, aos trinta e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.



ALCIR VALENTINI PUGGIO
Prefeito Municipal